



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1572/2005

**“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Peritiba, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0400- SECRETARIA MUN. DA AGRI., IND. COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

0401 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0355.1.006 – Infra Estrutura Agrícola

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas


0167 – CONVÊNIOS PARA INFRA ESTRUTURA – UNIÃO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

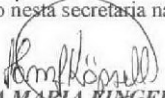
Art. 2º – Os recursos para a cobertura deste Crédito Adicional Especial, serão provenientes do convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

Art. 3º .– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 03 de novembro de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA PINGER KOPSELL
Secretária de Administração e Finanças